

## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



### D E C R E T O Nº 8511/2022

"Institui e nomeia o Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância."

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA

**Artigo 1º -** Fica instituído o Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância, previsto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 2.684, de 16 de dezembro de 2019, com a finalidade de com a finalidade de assegurar a articulação de ações destinadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância.

### Artigo 2° - Compete ao Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância:

- I articular as políticas e outras iniciativas voltadas ao desenvolvimento das crianças de 0 (zero) até 6 (seis) anos de idade, visando promover a integralidade do atendimento;
- II monitorar e avaliar periodicamente a implementação da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância;
  - III instituir seu regimento interno;
- IV subsidiar as diretrizes técnicas, protocolos de trabalho, fluxos de atendimento, bem como os projetos, programas e as ações de mobilização social;
  - V monitorar e avaliar a Política Municipal Integrada pela Primeira Infância;
- VI promover a existência, divulgação e observância de padrões de qualidade dos serviços para a Primeira Infância;
- VII elaborar relatórios periódicos que serão utilizados nos ciclos de avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância.



## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**Artigo 3º -** O Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

#### SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU

Titular: Juliana Louro Tenório

Suplente: Carla Brasil de Oliveira

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Titular: Priscila Magalhães

Suplente: Fábia Regina Torres Mandu

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES:

Titular: Fabiane Freitas de Sá

Suplente: Vanusa Silva Cruz

## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS:

Titular: Luciane Estavski da Silva

Suplente: Pollyana Alves Braga

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURA DE SÃO SEBASTIÃO:

Titular: Indiara Gomes

Suplente: Eulália Xavier Machado

#### **SECRETARIA DE TURISMO:**

Titular: Niuara Helena Leal Tedesco

Suplente: Bianca Aparecida Pereira de Souza Samai

**Artigo 4° -** A coordenação e articulação da Política Pública Integrada para a Primeira Infância ficará sob a responsabilidade da Saúde Pública, cuja coordenação deverá ser exercida por profissional técnico competente para o exercício das atribuições e responsabilidades que a função requer.



# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**Artigo 5° -** A participação dos representantes no Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Artigo 6° -** O funcionamento do Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato do Poder Executivo, no prazo de sessenta dias, contado da data de sua constituição.

**Artigo 7° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de abril de 2022.

FELIPE AUGUSTO Prefeito